

EMENDA MODIFICATIVA 02

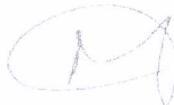
Modifica o *Caput* do artigo 3º
do Projeto de Lei nº
100/2021

Modifica o *Caput* do artigo 3º do Projeto de Lei nº 100/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, **mediante autorização do Poder Legislativo**, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

[...]

Sala Presidente Tancredo Neves, Lajeado-RS, 29 de novembro de 2021.



MÁRCIO DAL CIN
Vereador – PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA *emenda 02*

A presente Emenda Modificativa ao PL 100/2021, tem por objetivo garantir maior transparéncia aos recursos público, bem como a função normativa e fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, já que, respeitado determinado limite razoável para que o Poder Executivo realize abertura de créditos especiais e suplementares mediante Decreto, ao ultrapassar esse limite deverá haver a necessidade de aprovação de lei especial, diante do impacto financeiro orçamentário das contas do Município.

Obedecendo o disposto da Constituição Federal, a abertura de Crédito Suplementar e Especial depende de prévia autorização legislativa, por força do princípio da legalidade das despesas previsto no art. 167, inciso V da CF, *nestes termos:*

Art. 167. São vedados:

[...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Da mesma forma, a emenda em destaque baseia-se no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, **dos Municípios** e do Distrito Federal, vejamos:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão **autorizados por lei** e abertos por decreto executivo.

Considerando o exposto, espera-se a aprovação dos Senhores e Senhoras Edis, da presente emenda modificativa.

Sala Presidente Tancredo Neves, Lajeado-RS, 29 de novembro de 2021.



MÁRCIO DAL CIN
Vereador – PSDB